



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE
DESPESAS Nº01/2022**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IMÓVEL:

Sito à Avenida Santo Estevão, nº82 – Vila Resende, no município de Piracicaba, de propriedade da empresa Lisamar Empreendimentos LTDA e matrícula nº62.757, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba.

1.2 ÓRGÃO GESTOR:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
110099	00001	Superintendência de Administração de São Paulo – SAD/SP

CNPJ: 03.770.979/0001-75 ENDEREÇO: Rua Bela Cintra, nº657, bairro Consolação CEP: 01415-003

RESPONSÁVEL: Tiago Lima da Silva Fioravante MATRÍCULA SIAPE DO RESPONSÁVEL: 1577202 ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)

1.3 ÓRGÃO CLIENTE:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
380952	00001	Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo – SRTb/SP

CNPJ: 37.115.367/0030-03 ENDEREÇO: Avenida Prestes Maia, nº733 – 16º andar, bairro Luz CEP: 01031-001

RESPONSÁVEL: Marco Antônio Melchior MATRÍCULA SIAPE DO RESPONSÁVEL: 1187252 ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº568, DE 27/07/ 2018 (D.O.U 30/07/2018)



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

2 OBJETO:

2.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no item 1.1, conforme os quadros 1, 2, 3 e 4 (anexo), com o rateio das despesas comuns conforme quadro 5 (anexo).

2.2. A área de trabalho a ser utilizada pelos órgãos destina-se às finalidades desenhadas na planta do imóvel, conforme anexo.

2.3. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1 e 2 do anexo, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 60 meses, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

4. RESCISÃO:

4.1 O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

5. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL:

5.1 Caberá ao órgão gestor a administração e a execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados no quadro 5 do anexo.

5.2 Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

6. OBRIGAÇÕES:

6.1 Obrigações do órgão gestor:

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e externo;
- c) manter canal de comunicação com o órgão cliente para a boa execução deste Termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e
- e) apresentar, até o 15º dia de cada mês, prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior.

6.2 Obrigações do órgão cliente:

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) transferir, até o 30º dia do mês, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de contas mensal do mês anterior; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente.

7.2 Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.

7.3 As partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.

7.4 As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MELCHIOR

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MELCHIOR
Data: 2022.09.28 11:14:55 -03'00'

MARCO ANTONIO MELCHIOR
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 568 (D.O.U 30/07/2018)
SRTb/SP/MT
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883

Assinado de forma digital por TIAGO LIMA
DA SILVA FIORAVANTE:21682510883
Data: 2022.09.28 12:26:48 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/SP/SGA/AGU
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXOS

QUADRO 1

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS
DIMENSÕES DO IMÓVEL EM M2 (área construída)
938
Área de Trabalho em m² (Privativa)
533
Área Comum em m²
108,15
Total
641,15
Área de Trabalho em m² (Privativa) destinada ao Órgão Gestor -AGU
351,88
Percentual de Ocupação pelo Órgão Gestor - AGU
66,02%
Área de Trabalho (Privativa) em m² (destinada ao Órgão Cliente – Gerência do Trabalho
181,12
Percentual de Ocupação pelo Órgão Cliente - Gerência do Trabalho
33,98%

QUADRO 2

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES
Ambientes de utilização privativa do Órgão Gestor - AGU
Salas da ala direita do imóvel (vide planta)
Ambientes de utilização privativa do Órgão Cliente- Gerência do Trabalho
Salas da ala esquerda do imóvel (vide planta)
Ambientes de utilização compartilhada
Recepção, refeitório, banheiro acessível, serviços gerais



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

QUADRO 3

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS
TOTAL DE GARAGENS DO IMÓVEL
Não há estacionamento privativo no imóvel
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Gestor - AGU
Não há estacionamento privativo no imóvel
Quantidade de garagens destinada ao Órgão Cliente - Gerência do Trabalho
Não há estacionamento privativo no imóvel

QUADRO 4

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL
População Principal do Imóvel
51
População Principal do Órgão Gestor - AGU
35
Percentual de Participação da População do Órgão Gestor - AGU
68,63%
População Principal do Órgão Cliente - Gerência do Trabalho
16
Percentual de Participação da População do Órgão Cliente - Gerência do Trabalho
31,37%



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

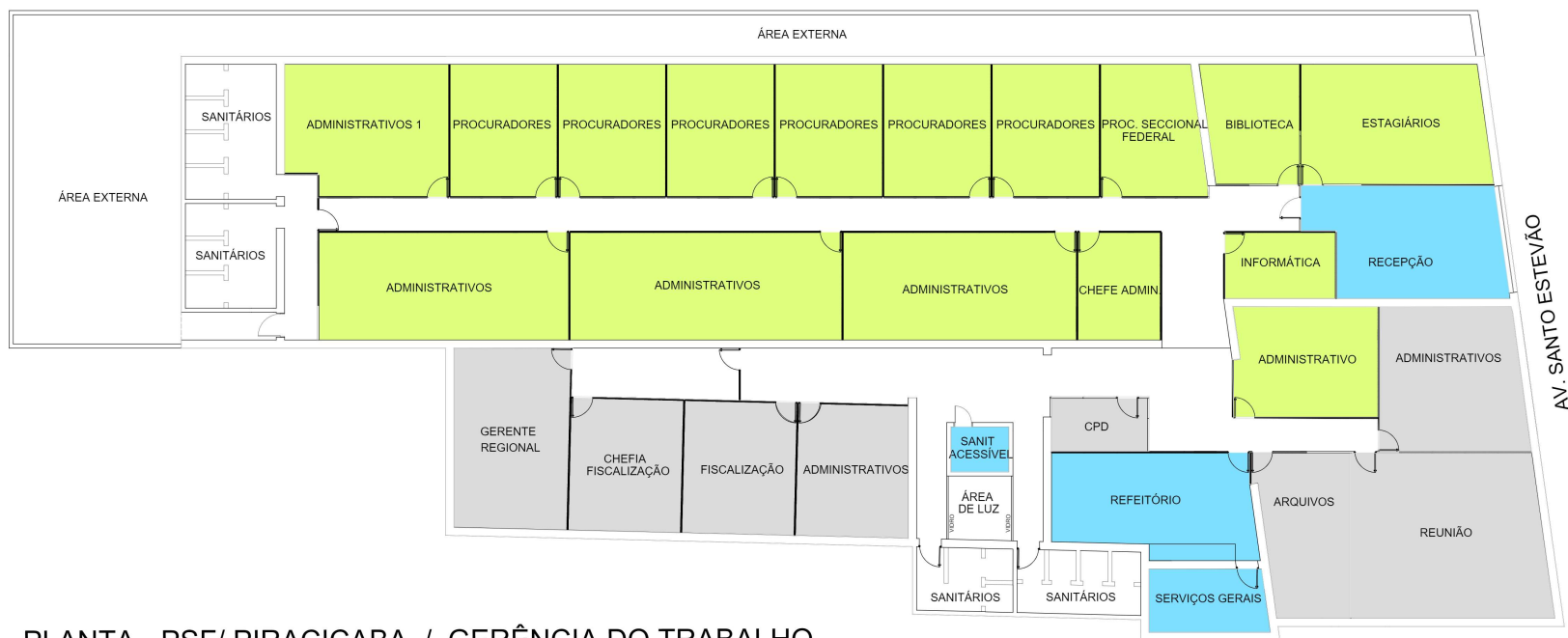
QUADRO 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO DE RATEIO EM % - GESTOR AGU	PROPORÇÃO DE RATEIO EM % - CLIENTE G. TRABALHO
1	Locação de Imóvel	ÁREA DE TRABALHO	66,02	33,98
2	IPTU	ÁREA DE TRABALHO	66,02	33,98
3	Serviços de Água e Esgoto	ÁREA DE TRABALHO	66,02	33,98
4	Limpeza e Conservação	ÁREA DE TRABALHO	66,02	33,98
5	Vigilância	ÁREA DE TRABALHO	66,02	33,98
6	Recepção	ÁREA DE TRABALHO	66,02	33,98
7	Serviços de Energia Elétrica	ÁREA DE TRABALHO	66,02	33,98
8	Manutenção Predial (*)	ÁREA DE TRABALHO	66,02	33,98

QUADRO 7

			RATEIO ANUAL R\$		RATEIO MENSAL R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL - R\$	AGU - 66,02 %	G. Trabalho 33,98 %	AGU 66,02 %	G. Trabalho 33,98 %
1	Locação de Imóvel	425.301,36	280.783,96	144.517,40	23.398,66	12.043,12
2	IPTU	7.973,58	5.264,16	2.709,42	438,68	225,79
3	Serviços de Água e Esgoto	1.582,92	1.045,04	537,88	87,09	44,82
4	Limpeza e Conservação	93.192,96	61.525,99	31.666,97	5.127,17	2.638,91
5	Vigilância	275.469,12	181.864,71	93.604,41	15.155,39	7.800,37
6	Recepção	39.977,40	26.393,08	13.584,32	2.199,42	1.132,03
7	Serviços de Energia Elétrica	40.340,52	26.632,81	13.707,71	2.219,40	1.142,31
8	Manutenção Predial (*)					
	TOTAL	883.837,86	583.509,76	300.328,10	48.625,81	25.027,34

(*) O Contrato de manutenção predial é sob demanda - despesa será rateada sempre que os serviços forem executados.



PLANTA - PSF/ PIRACICABA / GERÊNCIA DO TRABALHO

LEGENDA



ÁREA ÚTIL AGU/ PIRACICABA = 351,88 m²



ÁREA ÚTIL GERÊNCIA DO TRABALHO = 181,12 m²



ÁREA ÚTIL COMUM = 108,15 m²

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL= 938,00 m²

ÁREA PROPORCIONAL AGU = 619,2 m² 66%

ÁREA PROPORCIONAL DA GERÊNCIA DO TRABALHO = 318,8 m² 34%